



Serra, ES, 5 de setembro de 2025

Carta Circular/CPL/002/LCE018/2024

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Considerando as dúvidas encaminhadas por interessados no Edital de Licitação CESAN nº **018/2024**, cujo objeto é **“contratação de empresa para execução das obras e serviços de melhorias no sistema de abastecimento de água da localidade de Santa Clara, município de Ibatiba – ES”**, depois de consultada a área técnica, prestamos os esclarecimentos anexos.

Adicionalmente, informamos que:

- Foi publicado o Anexo VIII – Complementação, que contém os projetos referidos na resposta da questão nº 1 anexa;
- Estão sendo disponibilizados novos documentos contendo **critérios de medição atualizados**, bem como **Planilha de Preços atualizada**, que substituem integralmente aqueles constantes do edital inicialmente publicado, devendo, a partir de agora, serem considerados para fins de formulação das propostas.

Atenciosamente,

Roberto Felix de Almeida Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
1	Edital		<p>“Apesar de não constarem na lista de projetos, nas notas do projeto "C-057-002-40-6-XX-0002" constam referenciados os projetos: "B-057-002-40-6-XX-0003", "B-057-002-40-6-XX-0005", " B-057-002-40-6-XX-0006", "B-057-002-40-6-XX-0007", "B-057-002-40-6-XX-0008", "B-057-002-40-6-XX-0009", "B-057-002-40-6-XX-0010", "B-057-002-40-6-XX-0011", "B-057-002-40-6-XX-0012", "B-057-002-40-6-XX-0013", que não foram disponibilizados.</p> <p>Destaca-se que as listagens de materiais elétricos não foram localizadas nos arquivos disponibilizados. Portanto, como devemos prosseguir com as informações ausentes e provavelmente constantes nesses projetos que não foram disponibilizados?”</p>	<p>Esclarecemos que os referidos projetos foram disponibilizados no anexo VIII complementação.</p>
2	Edital		<p>“O que deverá ser considerado referente aos quadros e painéis na casa de química (QGBT, CCM 01, QDC e UTR) e EAT (CCM 02), quais são existentes e quais deverão ser implantados nesse certame?”</p>	<p>A documentação publicada no item anterior juntamente com o memorial já publicado no site da CESAN (B-057-002-00-6-MC-0001.pdf) respondem ao questionamento.</p>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CESAN - GOVES
assinado em 05/09/2025 09:48:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/09/2025 09:48:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CESAN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3H96XW>